



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL N.º 1.118/2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA LEI MUNICIPAL 1102 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** apurado no exercício anterior no valor de até R\$ 11.069.321,14 (onze milhões sessenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e catorze centavos) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1102 de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos próprios, na importância de R\$ 6.424.170,40 (seis milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e setenta reais e quarenta centavos);

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no **§ 2º**.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fontes de Recurso		Superávit
00	Recursos Ordinários	R\$ 6.094.244,78
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 65.122,70
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 264.802,92
fontes:	Recursos Próprios	Total R\$ 6.424.170,40

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 4.645.150,74 (quatro milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos);

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no **§ 2º**.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Fontes de Recurso		Superávit
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	R\$ 7.063,73
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 65.026,76
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 15.788,66
18	Transferências do FUNDEB 60% - (Remuneração dos profissionais do Magistério)	R\$ 14.872,01
19	Transferências do FUNDEB 40%	R\$ -
21	Transferências de Convênios - Assistência Social	R\$ -
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 27.915,91
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 13.537,62
24	Transferências de Convênios - Outros	R\$ 1.648.656,43
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 133.500,59
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ -
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 10.422,06
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 203.843,40
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 207.321,09
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 483.466,77
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 163.539,67
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ -
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	R\$ 1.293.328,97
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	R\$ 356.867,07
81	Valores Restituíveis	R\$ -
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ -
92	Alienação de Bens	R\$ -
Fontes: Vinculados - Total		R\$ 4.645.150,74

Art. 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1095 de 08 de novembro de 2019 - LDO 2020 e Lei Municipal nº 1045 de 27 de Outubro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Em 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATO
Prefeito Municipal